



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2024**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/2024**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 32.598.168/0001-37, com sede à Rua General Osorio, n. 1086, sala 1002 Bairro Centro, CEP 99.010.140, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **CRISTIAN VALDEMAR FONANA** portador da Carteira de Identidade n. 9118790691 e CPF n. 024.630.770-69, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 162/2024, Concorrência n. 03/2024** que se regerá pela Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 87/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula décima terceira do contrato n. 87/2024 e no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021;

**Considerando:** o acréscimo no valor de R\$ 11.402,12 (Onze mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos) ( $\cong 4,39\%$ ) e a supressão no valor de R\$ 18.115,60 (Dezoito mil, cento e quinze reais e sessenta centavos) ( $\cong 6,97\%$ );

**Resolvem:** aditar e suprimir os valores contratuais previstos na clausula terceira de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente ato tem por objeto é a contratação de empresa especializada para execução de todas as etapas e ações necessárias, como também o cumprimento de todas as obrigações e condicionantes, requeridas na execução da obra para execução e instalação de poço tubular profundo em terreno do Município (matrícula n. 3.843) situado em Lajeado Mirim, Peritiba - SC, 89.750-000, em atendimento a Emenda Especial n. 0038/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:**

2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (259.896,94 + 11.402,12 - 18.115,60) = 253.183,46 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento do MUNICÍPIO DE PERITIBA.

Órgão Orçamentário: 4000 – SECRETARIA MUN. AGRIC., UND., COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4002 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação: 2.103 – Sistemas de Captação e Distribuição de Água e Saneamento Rural

Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 955 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 87/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 14 de novembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA**

Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 147/2024**